

VI Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal

EDITAL Nº 67, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, em parceria com o SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, torna pública as inscrições e as regras para o Concurso de seleção de monografias, VI Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal, instituído pela Portaria nº 106, de 27 de setembro de 2018, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso de Monografias VI Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal, idealizado pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foi instituído pela Portaria SFB nº 106, de 27 de setembro de 2018, publicada na página da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) nº 125, de 28 de setembro de 2018 e é regido pelo presente Regulamento e pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 9.610, 19 de fevereiro de 1998; e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.2 A proposta do Prêmio é estimular a pesquisa, buscando ampliar e disseminar o conhecimento em Economia e Mercado Florestal, focando a produção sustentável no Brasil, os seus desafios e as perspectivas socioeconômicas e ambientais. O Prêmio é um convite à sociedade brasileira para apresentar novas ideias e contribuições acerca do tema proposto. Pretende-se, ainda, mobilizar profissionais que possam e tenham interesse em contribuir para o debate, proporcionando a criação de um portfólio de estudos que contribuam para o aprimoramento institucional do SFB.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1 As inscrições e o envio dos trabalhos para o concurso estarão abertos a partir do dia 8 de outubro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, com abrangência em todo o território nacional.

2.2 A divulgação do resultado está prevista para fevereiro de 2019 e a cerimônia de premiação será em março de 2019.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer trabalhos individuais ou em grupo de candidatos de qualquer nacionalidade, idade ou formação acadêmica.

3.2 O Prêmio será concedido em duas categorias:

a) Graduando;

b) Profissional;

3.3 Na categoria **Graduando**, poderão concorrer monografias produzidas por graduandos regularmente matriculados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por recém-graduados que tenham se graduado após 30 de junho de 2017.

3.4 Ficam impedidos de participar na categoria Graduando os candidatos que: (i) tenham concluído qualquer curso de graduação antes de 30 de junho de 2017; (ii) possuam pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu.

3.5 Na categoria **Profissional** poderão concorrer monografias produzidas por candidato(s) que tenha(am), no mínimo: (i) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior ou; (ii) certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de curso técnico na área florestal.

3.6 No caso de trabalho com mais de um participante, em que um dos membros tenha nível superior, a monografia deverá ser inscrita na categoria Profissional.

3.7 Cada candidato, incluindo o(s) coautor(es), se houver, deverá apresentar apenas uma monografia, com base no tema único do prêmio.

4. DO TEMA E DOS SUBTEMAS DO PRÊMIO

4.1 O Concurso de Monografias terá como tema único a **Economia e Mercados Florestais**. Entre os subtemas a serem apresentados neste concurso, encontram-se:

a) Planejamento e Avaliação das Concessões Florestais

- O planejamento das concessões florestais federais no âmbito das dinâmicas do mercado de produtos e serviços florestais.

- A importância das concessões para legalização da oferta de madeira no mercado doméstico.

- Aumento da disponibilidade de matéria-prima de origem sustentável no mercado florestal.

- Potencialidades para as empresas que detenham o direito de manejar as florestas públicas.

- Cenários prospectivos das concessões florestais brasileiras.
- Avaliação de indicadores classificatórios e bonificadores das concessões florestais: critérios e parametrização para indicadores existentes e/ou novos.
- Avaliação dos Impactos ambientais, econômicos e/ou sociais das concessões florestais.

b) Regulação das Concessões Florestais

- Mapeamento/distribuição de riscos dos contratos de concessão florestal.
- Reequilíbrio econômico-financeiro das concessões.
- Precificação de produtos madeireiros, não madeireiros e serviços florestais nas concessões.
- Reajuste dos preços dos contratos de concessão florestal.
- Direitos emergentes da concessão como garantia para obtenção de financiamentos pelos concessionários: regras para avaliação e parametrização.
- Avaliação de custos, benefícios e riscos de cada modalidade de garantia contratual para concessionários e poder concedente.
- Otimização da licitação à luz da teoria dos leilões.

c) Mercado Florestal

- Produção madeireira sustentável e impactos na economia nacional.
- Tendências e cenários para produção, comercialização e consumo de produtos florestais madeireiros e não madeireiros em âmbito nacional e internacional.
- Produção, comercialização e consumo de produtos florestais madeireiros e não madeireiros nos biomas brasileiros.
- Ações para redução dos custos de transações inerentes às operações de base florestal.
- Sustentabilidade: necessidade de tornar a competição mais justa e sustentável no mercado.
- Substituição de produtos de origem madeireira: como recuperar mercados.
- Estratégias de agregação de valor para indústria de madeira brasileira.
- Estratégias para modernização da indústria madeireira.
- Mercados regionais e inter-regionais de madeiras.
- Infraestrutura, logística e novas tecnologias para expansão do mercado de produtos florestais.
- O mercado para a energia da biomassa de origem florestal.

- A importância das florestas nativas e plantadas como alternativa para diversificar e ampliar a oferta energética brasileira.

d) Produto Interno Bruto (PIB Verde)

- A necessidade de sistematização de uma conta satélite para o setor, de mensuração do PIB Florestal.
- Casos mundiais de elaboração de contas-satélites para o setor florestal: barreiras para sua implementação, instrumentos e estratégias utilizadas, recursos necessários.

e) Sistema Tributário do Setor Florestal

- Atuais dilemas e propostas de aprimoramento e simplificação.
- Análise econômica, social e ambiental de incentivos fiscais.

f) Comércio Internacional e Inserção do Setor Florestal Brasileiro

- Análise e posição brasileira em cadeias globais de valor de base florestal.
- Como tornar competitivas as empresas brasileiras no mercado global de produtos florestais madeireiros e não madeireiros.

g) Quadro Atual do Setor de Florestas Plantadas no Brasil

- Principais produtos e regiões produtoras, gargalos enfrentados pelo setor, organização produtiva, exportações e suas interconexões com os demais setores da economia.

h) Tendências de Médio e Longo Prazo para o Setor de Florestas Plantadas

- Produção, consumo, distribuição geográfica, investimentos, exportação e formação de mão de obra.

i) Quadro Atual e Propostas para o Setor de Florestas Nativas

- Mecanismos para ampliação da produtividade e da competitividade.
- Simplificação regulatória.

j) Novo Código Florestal Brasileiro

- Impactos econômicos do novo Código Florestal.
- Oportunidades econômicas para o setor florestal (Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programas de Regularização Ambiental – PRAs).

4.2 As monografias deverão apresentar enfoque atual com aplicabilidade ao Serviço Florestal Brasileiro, de forma que o SFB possa absorver e aplicar em suas políticas o conhecimento embutido na monografia.

4.3 Os subtemas listados anteriormente visam orientar os trabalhos para questões específicas, porém não restringem o desenvolvimento de outros subtemas relativos à economia e aos mercados florestais.

5. DOS PRÊMIOS

5.1 Serão premiados, nas categorias **Graduando** e **Profissional**, os três primeiros colocados no tema previsto no subitem 4.1.

5.2 A Comissão Julgadora poderá não conferir prêmios em qualquer das categorias previstas quando as monografias não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequadas ao tema.

5.3 Cada monografia vencedora fará jus a um troféu e certificado em nome do representante do trabalho. Os coautores receberão apenas certificados.

5.4 A Comissão Julgadora poderá conceder, além da premiação aos três primeiros colocados em cada categoria, uma menção honrosa para cada categoria, com direito a troféu e certificado.

5.5 A premiação dos vencedores será a seguinte:

I) Na categoria **Graduando**:

- a) Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º colocado;
- b) Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o 2º colocado;
- c) Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado.

II) Na categoria **Profissional**:

- a) Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o 1º colocado;
- b) Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 2º colocado;
- c) Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 3º colocado.

5.6 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, à dedução e à retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

5.7 Serão produzidos folders e livro eletrônico a partir das monografias vencedoras. A Enap entrará em contato com o candidato premiado solicitando revisão da monografia/resumo para fins de diagramação e publicação destes folders e livro eletrônico. Após o contato da Enap com o candidato, este terá o prazo de 5 dias para aprovar/revisar a monografia/resumo. Caso o candidato não se manifeste neste prazo de 5 dias, ficará a cargo da Enap tomar as providências necessárias para publicação.

5.8 Todas as premiações serão pagas via transferência bancária para a conta corrente de titularidade dos premiados no prazo de até 90 dias da data de cerimônia de premiação. No caso de trabalho em grupo, a transferência bancária será feita para a conta do representante do grupo, responsável pela assinatura da ficha de inscrição.

5.9 Ficarà a cargo da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) o pagamento do prêmio pecuniário aos premiados em cada uma das categorias previstas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site www.inscricao.ena.gov.br, do dia **08 de outubro** até às 23 horas e 59 minutos do dia **31 de dezembro de 2018**.

6.2 É imprescindível que o autor ou o representante do grupo preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente para identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação dos termos do Edital.

6.3 A identificação dos demais autores, quando se tratar de trabalho em grupo, estará condicionada à participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração da monografia, cujos dados pessoais deverão ser informados no ato da inscrição.

6.4 Além do preenchimento on-line do formulário de inscrição, incluindo o aceite em campos declaratórios relacionados ao ineditismo (vide item 6.7) da obra, a não existência de plágio e autoplágio e autorização para uso da obra pela Enap e a União, serão exigidos os seguintes documentos que deverão ser enviados em formato digital pelo próprio site:

- Cópia do documento de identidade e do CPF do autor e/ou de cada integrante do grupo;
- Currículo atualizado, assinado e com todas as páginas rubricadas pelo autor e/ou cada integrante do grupo;
- Para a categoria Graduando, declaração da instituição de ensino superior comprovando que o candidato se encontra nela matriculado ou diploma de graduação emitido após 30 de junho de 2017;
- Para a categoria Profissional, comprovante de conclusão ou cópia do diploma de curso de graduação ou pós-graduação, expedido por instituição de ensino superior, ou ainda certificado de conclusão de nível médio, acrescido de diploma de curso técnico florestal;
- Monografia contendo entre 30 e 80 páginas, incluindo as referências e os anexos; e
- Resumo da monografia de, no máximo, 500 (quinhentas) palavras, com 3 (três) palavras-chave sobre o trabalho;

6.5 Excepcionalmente, documentos que não puderem ser anexados pelo sistema devido ao tamanho do arquivo deverão ser enviados para o endereço postal da Enap por meio de pendrive, CD ou DVD, o que não isentará a inscrição e o envio dos outros documentos pelo site. A data de postagem deverá ser até o dia 31 de dezembro de 2018.

6.6 No caso de trabalhos elaborados em grupo, todos os membros do grupo deverão encaminhar os documentos de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 6.4, conforme a categoria escolhida.

6.7 A inscrição está restrita a trabalhos inéditos e de autoria dos participantes, não publicados pela imprensa, revistas especializadas ou em livro. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, consultorias não publicadas com ISBN/ISSN, notas, textos para discussão e similares.

6.8 A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente Regulamento pelo(s) candidato(s).

6.9 Os documentos de que tratam as alíneas “e” e “f” do subitem 6.4 deverão ser digitados em espaço 1,5 cm entrelinhas, fonte Times New Roman, corpo 12; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), apenas em uma face.

6.10 A apresentação dos textos obedecerá à NBR 10719 (Apresentação de relatórios técnico-científicos), à NBR 10520 (Citação em documentos), à NBR 6028 (Resumos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à NBR 6023 (Elaboração de referências).

6.11 O currículo, a monografia e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

6.12 O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia e ressaltar os objetivos principais, os limites, o método utilizado e o resumo dos resultados, destacando a contribuição técnica do trabalho para o SFB e as principais conclusões.

6.13 A monografia e o respectivo resumo deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. Assim, em nenhuma hipótese, devem ser mencionados no texto os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador. A identificação do autor dar-se-á exclusivamente por meio da ficha de inscrição.

6.14 Da capa da monografia deverá constar apenas a identificação do Concurso de Monografia VI Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal, a categoria, o tema, o subtema e o título da monografia.

6.15 As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital serão desclassificadas, sem possibilidades de recursos.

6.16 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico premiosfb@enap.gov.br.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A escolha dos trabalhos das 2 (duas) categorias será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para este fim.

7.2 A Comissão Julgadora será composta por até seis membros de notório saber, designados pelo Presidente da Enap.

7.3 Não poderão ser designados para compor a Comissão Julgadora servidores públicos em exercício no Serviço Florestal Brasileiro.

7.4 O Presidente da Enap designará o presidente da Comissão Julgadora, que será um de seus membros.

7.5 Estando presente o presidente, poderá a Comissão Julgadora deliberar com a presença da maioria de seus membros.

7.6 Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

7.7 Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora proferir o voto de desempate.

7.8 Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora e suas decisões não serão suscetíveis a recursos ou impugnações. Entretanto, esses critérios considerarão quesitos como a qualidade acadêmica do trabalho e a aplicabilidade às políticas públicas e/ou regulatórias do Serviço Florestal Brasileiro.

7.9 Todo e qualquer texto que apresente contexto ou conotação imoral, ilegal ou indevida levará à desclassificação do(s) participante(s) no Concurso.

7.10 Quando da avaliação das monografias, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento e na avaliação dos textos.

8. DO RESULTADO E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

8.1 O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e estará disponível no site do Serviço Florestal Brasileiro (www.florestal.gov.br) e no site da Enap (www.ena.gov.br).

8.2 A premiação dos vencedores ocorrerá durante cerimônia que será realizada pelo Serviço Florestal Brasileiro, em Brasília/DF. O local, data e hora da cerimônia serão oportunamente divulgados pelo Serviço Florestal Brasileiro.

8.3 O SFB assumirá as despesas com diárias e passagens dos premiados das duas categorias e premiados com menção honrosa, se houver, que residirem fora do Distrito Federal. Em caso de trabalho em grupo, serão custeadas apenas as despesas de um representante do grupo.

8.4 Os vencedores do Prêmio, inclusive de eventuais menções honrosas, realizarão apresentação das respectivas monografias, de acordo com as condições estabelecidas pelos responsáveis da realização do concurso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os documentos encaminhados para inscrição no **VI Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal** não serão devolvidos e passarão a integrar o patrimônio de estudos da Enap e do Serviço Florestal Brasileiro.

9.2 Os vencedores do VI Prêmio, incluindo aqueles com premiação especial, autorizam, automaticamente, o Serviço Florestal Brasileiro, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de divulgação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.3 O Serviço Florestal Brasileiro poderá utilizar e publicar partes ou o todo das demais monografias participantes do Concurso, bem como ceder o uso dos trabalhos a terceiros, não incorrendo em qualquer tipo de ônus.

9.4 Ficam impedidos de concorrer à premiação:

- a) os trabalhos de autoria de membros da Comissão Julgadora, de servidores do Serviço Florestal Brasileiro e da Escola Nacional de Administração Pública;
- b) os trabalhos de servidores que possuam vínculos com o Serviço Florestal Brasileiro até a data de início das inscrições;
- c) capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiadas;
- d) trabalhos premiados em outros concursos congêneres;

9.5 Os candidatos inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

9.7 As monografias premiadas deverão manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado no Diário Oficial da União e nos sites da Enap e do SFB.

9.8 Os autores dos trabalhos premiados deverão fazer menção expressa de que a obra foi vencedora no Prêmio, em toda e qualquer utilização pública da monografia

ANEXO I - Cronograma

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
Inscrição	08/10 a 31/12/2018
Análise técnica dos documentos e do cumprimento do disposto no regulamento	Jan/2019
Instalação da Comissão Julgadora	Dez/2018
Análise das monografias pela Comissão Julgadora	Jan e Fev/2019
Publicação do resultado	Fev/2019
Entrega dos prêmios	Mar/2019